

TRAMITANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA


PDL 22/2022

**COMENDA 7 DE SETEMBRO -
MARIA SÍRIA RICARDO GURDES**

AUTOR: VER. SABRYNA ROCHA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

**PROTOCOLO**
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA
Nº 420006 /2022.
Matéria: PPH
Em: 23, 08, 2022 As PERMANÊNCIA
Recebido: Vicência Cristina



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



Projeto de Decreto Legislativo Nº 22 de 2022

Vereador(a) Sabryna Lays Cunha da Rocha.

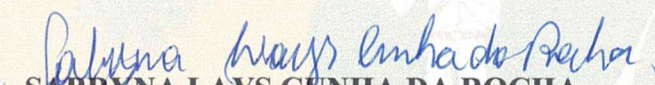
Concede como Honraria, a COMENDA 7 DE SETEMBRO à MARIA SÍRIA RICARDO GUEDES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE;

Art.1º Concede como Honraria Póstuma, a COMENDA 7 DE SETEMBRO de Pindoretama/CE, instituída pela Resolução de nº 003 de 10 de agosto de 2022, à MARIA SÍRIA RICARDO GUEDES.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pindoretama/CE, 23 de agosto de 2022.


SABRYNA LAYS CUNHA DA ROCHA
Vereador(a) da Câmara Municipal de Pindoretama



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



DESPACHO

A Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Pindoretama, em conformidade com o Artigo 121 do Regimento Interno desta Casa, tendo recebido a Presente Proposição devidamente protocolada sob o número 006 /2022, ficha A-20/2022, determino a sua tramitação.

A presente propositura está elencada no Artigo 122 do Regimento Interno, portanto deverá constar no sumário a ser lido pelo Secretário da Mesa na próxima Sessão designada.

Pindoretama/CE, 23 / agosto de 2022.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



DESPACHO

A Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Pindoretama/CE, em conformidade com o Artigo 122 do Regimento Interno desta Casa, determina que a presente Propositura seja numerada em ordem cronológica e encaminhada à Procuradoria desta Casa para que apresente orientação técnica, procedendo na forma do Artigo 122, §3º e §4º.

Pindoretama/CE, 23/ agosto de 2022.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



EXPEDIENTE

Em obediência ao despacho da Presidência desta Casa que repousa as folhas 03, informo que o presente Projeto passa a tramitar como: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22 /2022 DE AUTORIA DA VEREADORA SABRYNA ROCHA.

Pindoretama/CE, 23 de agosto de 2022.

Claudio Alves Cidade Junior
CLAUDIANO ALVES CIDADE JÚNIOR
Secretário Geral da Mesa.